

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do servidor **Sérgio Lins Amorim**, a fim de participar da Sessão Solene de Posse da Exma. Sra. Ministra Doutora Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e do Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro do Ar, Francisco Joseli Parente Camelo, respectivamente nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, na cidade de **Brasília/DF**, com data de **saída em 11/03/2025 e retorno no dia 13/03/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000007044-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do Exmo. Magistrado Dr. **Áldrin Henrique de Castro Rodrigues**, a fim de participar da Conferência Internacional de Questão Fundiária, na cidade de **Cape Girardeau, Missouri - EUA**, no período de **12/03/2025 e retorno em 25/03/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 13 (treze)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 028/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 010/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000011589-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

4. PARTICÍPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Israel Soluções Empresariais LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 01 de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.



7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.459,03 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de 01/01/2025 a 08/03/2025. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 57.851,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 694.222,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000716, de 07/03/2025, no valor de R\$ 9.459,03 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024.

Manaus/AM, 07 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 156/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito as Portarias n.º 06/2025-CGJ/AM e n.º 07/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 5572475 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000943-20.2024.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 5603722 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarado nos autos n.º 0000563-60.2025.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **C. A. da S. B.** (matrícula n.º 00001394-3), serventário deste Poder, para apurar possível infração funcional em virtude da ausência de cumprimento de mandados, bem como a recalcitrância em prestar os esclarecimentos reiteradamente solicitados por este órgão censor, e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 1, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **CRISTIANO LEITE DOS SANTOS**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO** e **LYDIA DE JESUS AZÉDO NETA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Roberto Brito Neto, Amaury Paulo Neves Soares, Marcell Tupinambá de Assunção, Carlos André Santiago Vieira e Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli.

Art. 3.º - Fixar o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 6 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça